



**LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE nº 33.300.263.16-1**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026.**

**1. Data, hora e local:** No dia 13 de maio de 2026, às 16:30 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal da LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), na Praia de Botafogo, nº 300, 7º andar – Botafogo/RJ.

**2. Presentes:** Presente a totalidade dos membros Titulares do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. Alexandre Mafra Guimarães, Presidente do Conselho Fiscal, Sérgio Xavier Fortes, Natalia Carneiro de Figueiredo, Rodrigo Candido de Souza e a Sra. Letícia Torres Rosina, advogada, convidada para secretariar os trabalhos.

**3. Assunto Tratado:**

**3.1. Aumento de Capital e emissão de Bônus de Subscrição da Companhia:** Com base nas informações disponibilizadas sobre o aumento de capital a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 5º do Estatuto Social, bem como a emissão de Bônus de Subscrição pela Companhia, ações necessárias para implementação das medidas aprovadas no Plano de Recuperação Judicial, o Conselho Fiscal, em face de suas atribuições, por unanimidade e sem qualquer ressalva, decidiu emitir parecer favorável às emissões de valores mobiliários pela Companhia, na forma do Anexo I.

**4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada por mim, Secretário, e pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026

Alexandre Mafra Guimarães  
Presidente da mesa

Letícia Torres Rosina  
Secretária da reunião

Sérgio Xavier Fortes

Natalia Carneiro de Figueiredo

Rodrigo Candido de Souza

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 163, inciso III e pelo artigo 166, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelas disposições legais e estatutárias, examinaram a proposta de aprovação (i) do aumento de capital da Companhia, a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 5º do Estatuto Social, mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 158.982.512 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentas e doze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) e, no máximo, 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Ações, com preço de emissão de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Ação, de modo que o montante total do Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$1.000.000.000,48 (um bilhão de reais e quarenta e oito centavos) e, no máximo, R\$1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos) (“Aumento de Capital”); e (ii) da emissão de, no mínimo, 317.965.024 (trezentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro) bônus de subscrição, todos nominativos e escriturais (“Bônus de Subscrição”) e, no máximo, 476.947.536 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição, a serem atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações emitidas no Aumento de Capital, à razão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) nova Ação subscrita no Aumento de Capital, sendo que cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações do Bônus”), ao preço de exercício de R\$0,01 (um centavo de Real) por cada uma das Ações do Bônus (“Emissão dos Bônus de Subscrição”); e, com vistas a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 5 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2024, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, além de assegurado o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Aumento de Capital e da Emissão dos Bônus de Subscrição, medidas a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026

Alexandre Mafra Guimarães, Presidente da mesa

Sérgio Xavier Fortes

Natalia Carneiro de Figueiredo

Rodrigo Candido de Souza



**LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization**  
**Corporate Taxpayer ID 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.300.263.16-1**  
**PUBLICLY-HELD COMPANY**

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY MEETING OF THE FISCAL COUNCIL OF LIGHT S.A. - IN JUDICIAL REORGANIZATION, HELD ON MAY 13, 2026.**

**1. Date, time and place:** On May 13, 2026, at 16:30 hours, the Fiscal Council of LIGHT S.A. – In Judicial Reorganization (“Company”) met at Praia de Botafogo, nº 300, 7<sup>th</sup> floor – Botafogo/RJ.

**2. Present:** Present were all the sitting members of the Company's Fiscal Council: Mr. Alexandre Mafra Guimarães, Chairman of the Fiscal Council, Mr. Sérgio Xavier Fortes, Ms. Natalia Carneiro de Figueiredo, Mr. Rodrigo Candido de Souza and Mrs. Letícia Torres Rosina, lawyer, invited to act as secretary for the proceedings.

**3. Subject Discussed:**

**3.1. Capital Increase and Subscription Warrant Issuance by the Company:** Based on the information provided regarding the capital increase to be carried out within the limit of the authorized capital stipulated in Article 5 of the Bylaws, as well as the issuance of Subscription Warrants by the Company, actions necessary for the implementation of the measures approved in the Judicial Reorganization Plan, the Fiscal Council, in the exercise of its duties, unanimously and without any reservations, decided to issue a favorable opinion on the securities issuances by the Company, as per Annex I.

**4. Closing:** With nothing further to discuss, these minutes were drawn up, which is signed by me, the Secretary, and by the Councilors present.

Rio de Janeiro, May 13, 2026

Alexandre Mafra Guimarães  
Chairman of the meeting

Letícia Torres Rosina  
Meeting secretary

Sérgio Xavier Fortes

Natalia Carneiro de Figueiredo

Rodrigo Candido de Souza

## **FISCAL COUNCIL OPINION**

The members of the Fiscal Council of Light S.A. – Under Judicial Reorganization ("Company"), in the exercise of the duties conferred upon them by Article 163, item III, and Article 166, §2 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as well as by applicable legal and statutory provisions, examined the proposal for the approval of (i) the Capital Increase of the Company, to be carried out within the limit of the authorized capital stipulated in Article 5 of the Bylaws, through the issuance for private subscription of a minimum of 158,982,512 (one hundred and fifty-eight million, nine hundred and eighty-two thousand, five hundred and twelve) new common, registered, book-entry shares with no par value ("Shares") and a maximum of 238,473,768 (two hundred and thirty-eight million, four hundred and seventy-three thousand, seven hundred and sixty-eight) Shares, at an issue price of R\$6.29 (six reais and twenty-nine centavos) per Share, so that the total amount of the Capital Increase shall be a minimum of R\$1,000,000,000.48 (one billion reais and forty-eight centavos) and a maximum of R\$1,500,000,000.72 (one billion and five hundred million reais and seventy-two centavos) ("Capital Increase"); and (ii) the issuance of a minimum of 317,965,024 (three hundred and seventeen million, nine hundred and sixty-five thousand, and twenty-four) subscription warrants, all registered and book-entry ("Subscription Warrants"), and a maximum of 476,947,536 (four hundred and seventy-six million, nine hundred and forty-seven thousand, five hundred and thirty-six) Subscription Warrants, to be granted as an additional benefit to the subscribers of the Shares issued in the Capital Increase, at a ratio of 2 (two) Subscription Warrants for each 1 (one) new Share subscribed in the Capital Increase, with each Subscription Warrant entitling its holder to subscribe for 1 (one) common, registered, book-entry share with no par value issued by the Company ("Warrant Shares"), at an exercise price of R\$0.01 (one centavo of Real) per Warrant Share ("Subscription Warrant Issuance"); and, in order to comply with the provisions of Clause 5 and its sub-clauses of the Judicial Reorganization Plan of the Company, approved at the General Creditors' Meeting on May 29, 2024, the result of which was ratified by the 3<sup>rd</sup> Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, on June 18, 2024, within the scope of the Company's Judicial Reorganization proceedings, filed under No. 0843430-58.2023.8.19.0001, and with the preemptive rights of the Company's shareholders duly ensured, expressed their favorable opinion on the approval of the Capital Increase and the Subscription Warrant Issuance, measures to be submitted for consideration by the Company's Board of Directors.

Rio de Janeiro, May 13, 2026

Alexandre Mafra Guimarães, Chairman of the meeting

Sérgio Xavier Fortes

Natalia Carneiro de Figueiredo

Rodrigo Candido de Souza